ESTADO DE SANTA CAVARINA Prefettura <u>municipal de Serra Aleia</u>

www.serraalta.sc.gov.br E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 052/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ELEUSA BRIETEMBACH NEMERSKI POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001, Lei Complementar nº 037/2018, Lei Municipal nº 692/2006, e Edital de Ampliação de Carga Horária 004/2020 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a carga horária de 20 (vinte) horas, para 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, da Servidora ELEUSA BRIETEMBACH NEMERSKI, para o cargo de Professor II, Nível 220, do Grupo II-MAG, com lotação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

Art. 2º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006, bem como, na Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de fevereiro de 2021.

RAFÄEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

Marendelle MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração MUNICÍPIO DE SEKRA ALTA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS

DOC.: DECYPLO 032 12021

DATA: 02 102 1 2021

EDIÇÃO N.º 3399